

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula

100985

ficha

1

São Paulo, 25 de MAIO de 2018

Imóvel: **APARTAMENTO Nº 1305**, localizado no 13º pavimento do **EDIFÍCIO VISION PAULISTA**, situado na **Rua Augusta nº 901**, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, com a área privativa de **41,000m²**, área comum de **44,558m²**, já incluída a área correspondente a **uma (01) vaga de garagem**, localizada na garagem coletiva do condomínio, área total de **85,558m²** e fração ideal de **0,005450** do terreno. O Edifício Vision Paulista acha-se construído em terreno descrito na matrícula nº 95261, deste 13º Registro de Imóveis, na qual foi registrada nesta data, sob o nº 19, a instituição e especificação de condomínio.

PROPRIETÁRIA: GAFISA S.A., CNPJ/MF 01.545.826/0001-07, com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 8501, 19º andar.

REGISTROS ANTERIORES: R.9-18076, de 27/08/2013; R.10-18077, de 27/08/2013; R.10-54475, de 27/05/2013; R.9-54476, de 27/05/2013; R.5-72191, de 28/05/2013; R.6-72192, de 28/05/2013; R.5-72193, de 29/08/2013; R.5-72194, de 29/08/2013; R.12-85706, de 27/08/2013; R.12-85707, de 27/08/2013; R.4-93507, de 27/08/2013; e R.4-93508, de 27/08/2013.

Contribuinte municipal nº 010.033.2309-1


Claudir A. Coutinho - Substituto

TRANSPORTE - HIPOTECA

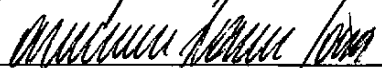
AV.1-100985. 25/MAIO/2018. Promove-se a presente averbação para constar que conforme registro nº 7, feito em 14/09/2015, na matrícula nº
> (continua no verso)

EM BRANCO

matrícula
100985

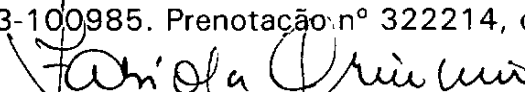
ficha
1
verso

95261, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 1016080370, emitida em 29/05/2015, nesta cidade de São Paulo, a proprietária **Gafisa S.A.**, **HIPOTECOU em primeiro, único e especial grau o imóvel desta matrícula ao ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, com sede nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia do crédito aberto até o valor máximo de R\$27.856.000,00, que será utilizado pela devedora mediante liberação parcelada a ser feita pelo credor, de forma proporcional à realização das obras do empreendimento. Demais cláusulas e condições constantes na cédula ao início mencionada. A garantia abrange outras unidades do referido Edifício Vision Paulista.

Averbado por 
Claudir A. Coutinho - Substituto

CANCELAMENTO DE ÔNUS

AV.2-100985. 08/AGOSTO/2018. Promove-se a presente averbação para constar o **cancelamento da hipoteca** objeto do registro nº 7, feito na matrícula nº 95261, referido na **AV.1-100985**, em relação ao imóvel desta matrícula, conforme autorização do credor Itaú Unibanco S.A., no instrumento particular referido no R.3-100985. Prenotação nº 322214, de 25/07/2018.

Averbado por 
Fabíola Oricchio - escrevente

VENDA E COMPRA

R.3-100985. 08/AGOSTO/2018. Por instrumento particular firmado em 29/06/2018, nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 322214, em 25/07/2018, Gafisa S.A., já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula (continua na ficha 2)

EM BRANCO

matrícula

100985

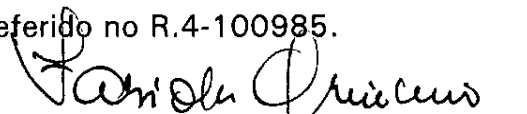
ficha

2



a **RENATA CORDEIRO BICO**, brasileira, solteira, administradora, CNH nº 03033968066-DETRAN/SP, CPF/MF 330.759.868-60, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra nº 244, apartamento 21, bloco A, pelo preço de R\$449.018,76, dos quais R\$134.202,03 correspondem a recursos próprios e R\$314.816,73 a parte do financiamento referido no R.4-100985.

Registrado por


Fabíola Oricchio - escrevente

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

R.4-100985. 08/AGOSTO/2018. Pelo instrumento particular referido no R.3-100985, Renata Cordeiro Bico **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, para garantia de dívida no valor de R\$339.596,73, dos quais R\$24.780,00 correspondem as despesas acessórias, pagável no prazo de 360 meses, em prestações mensais, sucessivas e reajustáveis na forma do título, calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC, às taxas de juros anuais, efetiva de 8,9800% e nominal de 8,6303%, mensais efetiva e nominal de 0,7191%, sendo o valor da cota de amortização de R\$943,32, que acrescida dos juros e acessórios perfaz o encargo mensal, na data do título, de R\$3.499,84, vencendo-se o primeiro em 29/07/2018. Demais cláusulas e condições constantes do título. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão, R\$436.000,00. Prenotação nº 322214, de 25/07/2018.

Registrado por


Fabíola Oricchio - escrevente

(continua no verso)

EM BRANCO

matrícula

100985

ficha

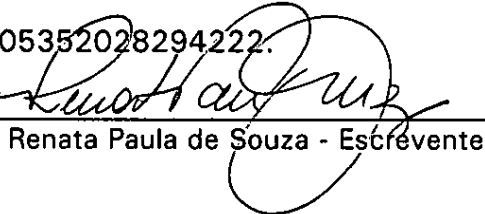
2

verso

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

AV.5-100985. 23/NOVEMBRO/2022. A requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, qualificado no R.4-100985, firmado em 21/10/2022, na cidade de Barueri/SP, instruído com a guia de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, no valor de R\$13.867,23, autenticada eletronicamente em 25/10/2022 pelo Itaú Unibanco S/A, sob o nº EB29BOC7AB611CAC7896A69672F53622FBEE5F33, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **ITAÚ UNIBANCO S/A**. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem que a devedora fiduciante - ou quem a representasse - houvesse purgado a mora. Prenotação nº 360535, de 4/2/2022. Selo Digital: 1111953313605352028294222.

Averbado por


Renata Paula de Souza - Escrevente

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA

Nada mais consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. Verificou-se a existência ou não de títulos prenotados até **25/11/2022**. A presente certidão foi extraída, sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP - Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Para validade deve ser conservada em meio eletrônico e comprovada a autoria e integridade. Trata-se de reprodução autêntica das fichas da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973. De tudo, dá fé. **São Paulo, 28/11/2022.**

PRAZO DE VALIDADE

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é válida por trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento CGJ nº 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

EM BRANCO

Buscas efetuadas por: **Natalia Mota Sampaio** - Extraída por: **Natalia Mota Sampaio**

Emolumentos:	R\$	38,17
Estado:	R\$	10,85
Município:	R\$	0,78
IPESP:	R\$	7,43
Registro Civil:	R\$	2,01
Trib. de Justiça:	R\$	2,62
M. Público:	R\$	1,83
TOTAL:	R\$	63,69



Guia nº: 223
Protocolo nº 360535/IN00742966C
São Paulo, 28/11/2022 às 09:01:03

Selo Digital: 1111953313605352028294222

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>